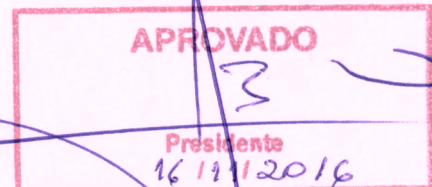
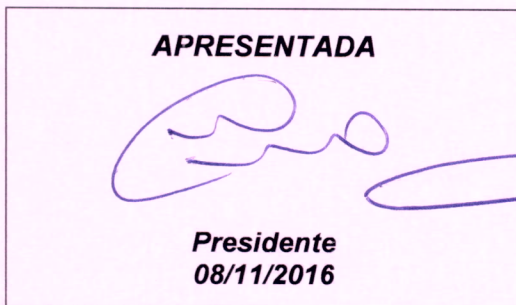


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 426

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 6.264/2016, de autoria Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), que dispõe sobre as condições de vida e de trabalho dos profissionais da limpeza urbana e dá outras providências.



Considerando que o Projeto de Lei Federal nº. 6.264/2016, de autoria Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), estabelece no seu Art. 1º que: “Ficam as empresas que executam serviços de limpeza urbana obrigadas a garantir aos trabalhadores do setor condições adequadas para o exercício de suas funções, e no parágrafo único define limpeza urbana como toda atividade destinada realizar a coleta, a cata, a separação e a reciclagem dos resíduos sólidos de origem urbana, industrial e hospitalar”;

Considerando que este projeto dispõe de um conjunto de medidas que visam proteger e dar condições aos trabalhadores de desempenhar as atividades específicas, sem causar danos a saúde (no presente e futuro), e evitar discriminações e constrangimentos no exercício de suas funções;

Considerando que na justificativa o autor afirma que: “Cumpre-nos apresentar o presente Projeto de Lei, para propor políticas públicas aos profissionais da limpeza urbana, para contemplar esses trabalhadores que são ignorados pela sociedade. Há compreensão comum do importante papel social e de relevância pública dos profissionais na coleta de lixo urbano. No entanto, essa compreensão muitas vezes não se materializa em reconhecimento desses profissionais e na garantia de condições adequadas de trabalho e vida”;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº. 6.264/2016, de autoria Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), que dispõe sobre as condições de vida e de trabalho dos profissionais da limpeza urbana e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), autor do Projeto de Lei;
2. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
3. ao Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira;
4. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2016.

[Signature]
VALDECI VILAR MATHEUS